



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 08/2020-SR/PF/RO, CELERADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **LUIZ CARLOS RATTO TEMPESTINI**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, portador do Documento de Identidade 274759603-SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 189.740.568-52, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Porto Velho-RO, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 14013-DG/PF, de 20/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n. 218, de 16/11/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **modificar unilateralmente o contrato n. 008/2020** celebrado com a **EMPRESA FBX- SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n. 12.159.225/0001-74, estabelecida na Avenida Imigrantes, 5286, Bairro Rio Madeira, Porto Velho, Rondônia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legalmente constituído conforme Procuração assentada na fl. 48, Livro 0889-P do Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Porto Velho/RO (Protocolo 00169663), ELIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 133.900-SSP/RO e do CPF n. 113.762.282-20, residente e domiciliado nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.001295/2020-19 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa 05/2017/SEGES/MPDG, nos termos que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato n. 008/2020, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, celebrada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E CURSOS FORMAÇÃO DE VIGILANTES NO ESTDO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 84.638.139/0001-55 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 63.628.150/0001-64, registrada no MTE, em 16/11/2020, sob o número RO0000183/2020, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste retroagem a 04/11/2020, nos termos da Cláusula Primeira da citada CCT.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO**

2.1. O reajustamento do contrato será dividido em 2 etapas, haja vista a celebração do Primeiro Termo Aditivo com acréscimo de posto de vigilância armada em Guajará Mirim/RO, com vigência a partir de 22/11/2020:

2.1.1. Os valores repactuados resultaram como se segue:

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E UNIFORMIZADA					
Item	Tipo de Posto 12 x 36	Local	(A) Postos por Unidade	(B) Unitário Mensal do Posto	(C) Total Mensal dos postos (A*B)
1	DIURNO	Porto Velho	2	9.776,62	19.553,24
2	NOTURNO		2	10.830,10	21.660,20
3	DIURNO	Ji-Paraná	1	9.697,68	9.697,68
4	NOTURNO		1	10.751,14	10.751,14
5	DIURNO	Guajará-Mirim e Vilhena	2	9.617,46	19.234,92
6	NOTURNO	Guajará-Mirim (1), Vilhena (1) e Pimenta Bueno(1)	3	10.675,92	32.027,76
7	NOTURNO	Guajará-Mirim, a partir de 22/11/2020	1	10.675,92	10.675,92
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>123.600,86</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APOSTILADO**

3.1. O valor total do Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato são os que se seguem:

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E UNIFORMIZADA						
Item	Tipo de Posto 12 x 36	Local	(A) Postos por Unidade	(B) Total Mensal dos Postos	(C) Total Mensal Após a Repactuação	(D) Acréscimo Mensal do Contrato

				<b>Antes da Repactuação</b>	<b>(C - B)</b>	
1	DIURNO	Porto Velho	2	<b>18.400,52</b>	<b>19.553,24</b>	<b>1.152,72</b>
2	NOTURNO		2	<b>20.397,40</b>	<b>21.660,20</b>	<b>1.262,80</b>
3	DIURNO	Ji-Paraná	1	<b>9.140,14</b>	<b>9.697,68</b>	<b>557,54</b>
4	NOTURNO		1	<b>10.138,56</b>	<b>10.751,14</b>	<b>612,54</b>
5	DIURNO	Guajará-Mirim e Vilhena		<b>18.103,76</b>	<b>19.234,92</b>	<b>1.131,16</b>
6	NOTURNO	Guajará-Mirim (1), Vilhena (1) e Pimenta Bueno(1)		<b>30.164,94</b>	<b>32.027,76</b>	<b>1.862,82</b>
7	NOTURNO	Guajará-Mirim, a partir de 23/11/2020		<b>10.054,98</b>	<b>10.675,92</b>	<b>620,94</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>116.400,30</b>	<b>123.600,86</b>	<b>7.200,56</b>

3.2. Desta forma, os valores repactuados e seus impactos resultarão como se segue:

3.2.1. Valores Retroativos:

Período	Valor Atual	Valor Repactuado	Diferença Mensal	Cálculos	Valores Retroativos
De 04 a 22/11/2020	106.345,32	112.924,94	6.579,62	6.579,62 / 30 dias X 19 dias=	4.167,09
De 23 a 30/11/2020	116.400,30	123.600,86	7.200,56	7.200,56 / 30 dias X 08 dias=	1.920,15
<b>Total dos Valores Retroativos</b>					<b>6.087,24</b>

3.2.2. Valores Contratuais:

Valor Mensal Atual	Valor Mensal Repactuado	Valor Global Atual (20 meses)	Valor Global Repactuado (20 meses)	Acréscimo Contratual
116.400,30	<b>123.600,86</b>	2.328.006,00	<b>2.472.017,00</b>	144.011,20

3.3. Com a repactuação, o valor mensal do contrato passará a **R\$ 123.600,86 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais e oitenta e seis centavos)** e o global a **R\$ 2.472.017,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil dezessete reais)**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Com a celebração da repactuação a contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual no montante de R\$ 7.200,56 (sete mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor apostilado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200378  
 Programa de Trabalho n. 06.122.2112.2000.0001  
 Fonte: RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)  
 Plano Interno: Administração da Unidade (PF99900AG20)  
 Elemento de Despesas: 339037

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Apostilamento tem amparo no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LUIZ CARLOS RATTO TEMPESTINI  
 Delegado de Polícia Federal  
 Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 16/12/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR, Superintendente Regional**, em 16/12/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17095919** e o código CRC **80A8559D**.